



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## LEI Nº 1584/2007

Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 1463/2005 de 29/12/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, as seguintes especificações:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	ESPECIFICAÇÃO	OBJETIVO	METAS	Valores estimados em \$
						2007
04	122	16	191 Aquisição de Imóvel para implantação de Secretarias Municipais	Proporcionar melhores condições de atendimento ao público	Lotar 100% das Secretarias em imóvel próprio do Município.	630
12	361	17	190- Aquisição de um Imóvel para implantação de Escola Municipal	Ampliar o Atendimento Escolar na Região Central do Município.	Aquisição de imóvel Escolar para atendimento de 100% de alunos da Educação Básica	900
20	601	36	192 Construção de Barracão para Armazenamento Agrícola	Prestar atendimento a população rural do município.	Incentivar a produção agrícola no município.	65

**Parágrafo Único:** Os Projetos decorrentes das alterações de que trata o artigo 1º serão suportados pela transferência de recursos vinculados e anulação de dotações devidamente autorizadas em Lei Especifica Credito Especial.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pirai do Sul, 18 de dezembro de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal